



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Executivo  
seção III



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 127 • São Paulo, sexta-feira, 5 de julho de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

## Editais

### CASA CIVIL

### CASA MILITAR

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### Departamento de Defesa Civil

##### Divisão de Convênios

##### CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil  
Despacho do Coordenador de 2 de julho de 2024  
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:  
Processo nº C MIL 207.962/2024- Município de CRISTAIS PAULISTA – Termo de Convênio nº CMIL-050/630/2024 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de travessias em aduelas na estrada na estrada Manoel Carrijo, km 17, córrego da Onça. O valor do presente convênio é de R\$ 1.116.675,55 (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R\$ 1.060.841,77 (um milhão, sessenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 55.833,78 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até 2 de julho de 2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

##### CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil  
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 04 de julho de 2024.  
MUNICÍPIO DE SALMOURÃO - Processo N.º CMIL/313.943/2023 – construção de ponte mista, concreto e aço sobre o córrego Barreira, na estrada SLM-030.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMIL - 037/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

##### "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### Da Vigência

O presente convênio vigorará de 30/06/2024 até 27/12/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

##### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

##### CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil  
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 04 de julho de 2024.  
MUNICÍPIO DE TARABAI - Processo N.º CMIL/325.950/2023 – construção de ponte em estrutura mista de concreto armado e aço, sobre o córrego do Rebojo, na estrada rural TBR-472.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMIL - 039/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

##### "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### Da Vigência

O presente convênio vigorará de 30/06/2024 até 28/09/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

##### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MIRACATU - Processo N.º CMIL/303.258/2023 – Construção de ponte em aduela de concreto na rua Julio Homero.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMIL - 036/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

##### "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### Da Vigência

O presente convênio vigorará de 01/07/2024 até 29/09/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

##### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

### GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

##### Departamento de Perícias Médicas do Estado

##### CONVOCAÇÕES PARA PERICIA DE INGRESSO MINISTERIO PUBLICO

ALVARO FELIPE DE SOUZA SILVA - 358720394 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 902, - CENTRO - TAUBATE, no dia 10/07/2024 às 10:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exa-

mes/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURIDICO DO MP, do(a) MINISTERIO PUBLICO.

LIVIA CARVALHO DA SILVA FANECO - 461720309 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA PRESCILIANO PINTO, 1162, - BAIRRO BOA VISTA - SAO JOSE DO RIO PRETO, no dia 10/07/2024 às 07:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURIDICO DO MP, do(a) MINISTERIO PUBLICO.

##### PODER JUDICIARIO

ANA VITORIA OLIVEIRA CHAGAS - 569684754 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ADOLPHO JOSÉ PEREIRA, 165, - JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE - BAURURU, no dia 10/07/2024 às 10:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

GABRIEL PINATTI MIRANDA - 40311706 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. SANTO ANTÔNIO, Nº 837, - CENTRO - MARILIA, no dia 10/07/2024 às 14:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

GUSTAVO NUNES DO NASCIMENTO - 9315668 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 829, - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CAMPINAS, no dia 10/07/2024 às 09:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

JULIA BISPO MALVEZ - 53720160 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 829, - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CAMPINAS, no dia 10/07/2024 às 09:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

VANUBIA SAMPAIO ALMEIDA ACOSTA - 880982659 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA CARLOS GOMES, 936, - CENTRO - LIMEIRA, no dia 10/07/2024 às 09:46 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

##### UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

GUILHERME GIANNINI ARTIOLI - 281945834 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 10/07/2024 às 11:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR, do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

PAULA GARCIA DE FREITAS - 227419339 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 10/07/2024 às 11:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR, do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

GIOVANNA CUNHA POLICARPO CASSIANO DE SOUZA - 500442423 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 829, - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CAMPINAS, no dia 10/07/2024 às 09:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO EM ADMINISTRACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

GUILHERME LUCAS RAMOS GRACA BORGES DE OLIVEIRA - 303209392 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 829, - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CAMPINAS, no dia 10/07/2024 às 08:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO EM ADMINISTRACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

NAYANARA ROBERTA DA SILVA - 54941468 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 829, - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CAMPINAS, no dia 10/07/2024 às 09:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO EM ADMINISTRACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

##### EDITAL Nº 0031523806, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 87/2022

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: CFC DE VÁRZEA PAULISTA LTDA EPP, nome fantasia: CFC ALTERNATIVA, Cnpj: 003.530.695/0001-01, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar a Diretora Geral, Sra. Lílian Aparecida de Godoi, Cpf: 259.175.148-01, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias úteis contados da publicação desta notificação, deverá ser encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo ser protocolizado como "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

JESIKA RIBEIRO DA SILVA

DIRETORA TECNICA

##### EDITAL Nº 0031529857, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 148/2017

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOURENCO & CAMISA SC LTDA, Cnpj: 000.793.169/0001-46, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOURENCO & CAMISA SC LTDA, Cnpj: 000.793.169/0001-46, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias úteis contados da publicação desta notificação, deverá ser encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo ser protocolizado como "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

JESIKA RIBEIRO DA SILVA

DIRETORA TECNICA I

##### EDITAL Nº 0031530465, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 067/2019

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: CFC DE GUARATINGUETA S/C LTDA, nome fantasia: UNIDAS, Cnpj: 003.714.681/0001-48, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar o Instrutor de Trânsito, Sr. Marco Aurelio Alves dos Santos, Cpf: 293.470.838-10, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias úteis contados da publicação desta notificação, deverá ser encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo ser protocolizado como "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

JESIKA RIBEIRO DA SILVA

DIRETORA TECNICA I

##### EDITAL Nº 0031531000, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 169/2023

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ESTANCIA LTDA, nome fantasia: CFC ESTANCIA, Cnpj: 003.665.111/0001-05, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar o Instrutor de Trânsito, Sr. LEANDRO COURBELL, Cpf: 140.201.128-86, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias úteis contados da publicação desta notificação, deverá ser encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo ser protocolizado como "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

JESIKA RIBEIRO DA SILVA

DIRETORA TECNICA I

##### EDITAL Nº 0031568699, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 074/2019

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: DALL ARA & AZEVEDO CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. LTDA, nome fantasia: FRANCO DA ROCHA, Cnpj: 002.939.509/0001-20, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar o Instrutor de Trânsito, Sr. ENIO SERGIO CARDOSO, Cpf: 079.332.088-78, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias úteis contados da publicação desta notificação, deverá ser encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo ser protocolizado como "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

JESIKA RIBEIRO DA SILVA

DIRETORA TECNICA I

#### DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO

##### EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 02, DE 04 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/SP), Autarquia com sede e foro em São Paulo/SP, à Rua João Brícola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01.014-010, no âmbito da competência que lhe foi conferida na Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e no Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores retidos e removidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal; e na forma da legislação pertinente nos termos a seguir:

##### 1. DOS OBJETOS A SEREM LEILoados

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS, destinados à CIRCULAÇÃO em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém,

o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamentos das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de SUCATA, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. SUCATAS INSERVÍVEIS - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo Detran SP.

##### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro Oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.amaralleiloes.com.br e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) oficial MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA LEMOS DA COSTA registrada na JUCESP sob o nº 1250, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00367453/2023-22.

I - Veículos classificados como: Conservado destinado à circulação

a) Abertura para pré-lances: no dia 24 de julho de 2024 às 10h00min

b) Abertura da Sessão Pública de leilão: no dia 13 de agosto de 2024 às 10h00min

c) Encerramento da Sessão Pública: no dia 13 de agosto de 2024 até às 14h00min

II - Veículos classificados como: Sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível

a) Abertura para pré-lances: no dia 24 de julho de 2024 às 10h00min

b) Abertura da Sessão Pública de leilão: no dia 14 de agosto de 2024 às 10h00min

c) Encerramento da Sessão Pública: no dia 14 de agosto de 2024 até às 14h00min

III - Veículos classificados como: Sucata Inservível

a) Abertura para pré-lances: no dia 24 de julho de 2024 às 10h00min

b) Abertura da Sessão Pública de leilão: no dia 15 de agosto de 2024 às 10h00min

c) Encerramento da Sessão Pública: no dia 15 de agosto de 2024 até às 12h00min

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).

2.4. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, a partir das 10 horas do dia 24/07/2024, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.

2.4.1. Após a abertura da sessão, os interessados poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.6. No caso de desconexão do Leiloeiro Oficial com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) leiloeiro(a), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do leiloeiro persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.7. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.8. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

## 3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Superintendência	Município	Nome Pátio
SOROCABA	TATUI/SP	CAPUTO E RICO TATUI LTDA (CR TRANS REMOÇÕES TATUI)

Endereço	Telefone
RODOVIA GLADYS BERNARDES MINHOTO, KM 41, BAIRRO PEDERNEIRAS, CEP 18.276-000	dmjcaputo@hotmail.com

(15) 99607-4747

3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dois (2) dias úteis que antecedem a data de abertura para pré-lances, descrita nos incisos I, II e III do item 2.2, no horário das 09h00m às 16h00m.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do(a) leiloeiro(a) (item 2.1). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

## 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) leiloeiro(a), conforme mencionado no item 3.6.

## 5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no subitem 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O Arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

## 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível no RENA-VAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTA E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTA E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

## 7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS - baixados no RENA-VAM - Registro Nacional de Veículos Automotores quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa arrematante das sucatas inservíveis deverá proceder com o processo de prensagem ou trituração, necessários a descaracterização total dos bens, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ou trituração ocorrer em local supervisionado pelo Detran-SP - o pátio de custódia.

7.4.1. Quando o processo de prensagem ou trituração não puder ocorrer no pátio de custódia, caberá a Comissão Estadual de Leilão autorizar o processo de prensagem e trituração em local diverso.

7.5. A empresa arrematante deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do Detran.SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.6. A empresa arrematante deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do Detran.SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.7. O lance inicial terá por base o valor de QUILOGRAMA do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 3.253,50 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

7.8. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 7.230 quilos (sete mil, duzentos e trinta), equivalente a 7,23 toneladas (sete toneladas e duzentos e trinta quilos), contemplando o total de 17 (dezessete) unidades, conforme especificações do Anexo III.

7.9. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o "peso seco" da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

7.10. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

7.11. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

7.12. A empresa arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do(a) leiloeiro(a), será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) leiloeiro(a).

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e parentes de servidores até o segundo grau.

8.3.2. O(a) leiloeiro(a), seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei federal 14.133, de 1º de abril 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do Detran SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611, de 06 de setembro de 2016 e suas alterações, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam para exercício da atividade de desmontagem de veículos.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia ou fundição para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS INSERVÍVEIS.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) Leiloeiro(a) e pela Comissão, o arrematante receberá receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao Detran SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente a leiloeira.

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o(a) leiloeiro(a) anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas das conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não

ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estudantil, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 06 de setembro de 2016, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia ou fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

## 10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.1.1. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do Leiloeiro Público Oficial.

10.1.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se Arrematante o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.

10.1.3. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 30,00 (trinta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os interessados ofertar um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.2. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

## 11. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) leiloeiro(a).

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do(a) leiloeiro(a) fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015.

11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 e art. 10º da Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015.

11.3. O pagamento devido pelo arrematante ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuada diretamente a(o) LEILOEIRO(A), na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente a(o) LEILOEIRO(A) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e a LEILOEIRA, será emitida a Nota de Venda.

11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no subitem 11.3, fica possibilitado ao arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguintes percentuais:

11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;

11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.

11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 dias úteis após a realização do leilão.

11.7. Os valores pagos pelos Arrematantes serão irretroatáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.

11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.

11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo Arrematante apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

## 12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O arrematante deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o arrematante deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no subitem 3.1, para proceder o agendamento prévio.

12.2. O DETRAN SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo arrematante, nos termos do parágrafo único do Art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016.

12.2.1. O arrematante deverá apresentar as razões e circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/ Usuário Externo.

12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;

12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo Detran SP no item 12.2; ou

12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

12.4. O prazo para o arrematante efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o órgão executivo de trânsito (DETRAN) é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016.

12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo(a) leiloeiro(a) e apresentação do documento de identificação pessoal pelo arrematante ou de seu representante/procurador.

12.6. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o Arrematante deverá providenciar o seguinte:

12.6.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.6.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.7. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo Arrematante, na forma do item 11.7.

12.8. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.9. As situações descritas nos subitens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao Arrematante.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O Arrematante de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13.2. Ao Arrematante compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O arrematante arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN SP.

13.5. A empresa arrematante de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014) e requerer, junto ao DETRAN, em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.5.1. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o artigo 126 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

13.6. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.7. O arrematante deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo arrematante e leiloeiro oficial, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a qu



fornecimento ao arrematante quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.

15.3. Proceder à inutilização e comprovar a descaracterização de placas e chassi para os veículos avaliados como sucata em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, conforme alínea d, do § 2º, do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

#### 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao(à) leiloeiro(a) e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, no percentual de 0,33% por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressaltadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.4. Fica o arrematante ciente que o não pagamento da multa prevista no item 18.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 07 de novembro de 2023 e com o art. 161 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

16.5. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do Detran SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.5.1. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no

item 13.1 para pagamento ao(a) leiloeiro(a), contado a partir da aceitação.

16.6. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção, regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.7. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### 17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: [https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario\\_externo](https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo).

17.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irrisignação não terá efeito de recurso.

17.3. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.4. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.5. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.6. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Admi-

nistração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

#### 18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

#### 19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao Arrematante os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e artigo 32 da Resolução CONTRAN nº 623, 6 de setembro de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo arrematante e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo Detran SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo Detran SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

#### 21. DOS ANEXOS

21.1. Fazem parte deste edital:

21.1.1. ANEXO I – Definição dos Lotes - CIRCULAÇÃO;

21.1.2. ANEXO II – Definição dos Lotes - SUCATAS APROVEITÁVEIS;

21.1.3. ANEXO III – Definição dos Lotes - SUCATAS INSERVÍVEIS;

21.1.4. ANEXO IV – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

21.1.5. ANEXO V – Modelo de Declarações.

Heitor Marques Frozel

Gerente Setorial

ANEXO I									
LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO									
QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	2	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	CUI5H78	9C6RG3150M0052448	2020/2021	G3G2E-125659	PRETA	R\$ 4.200,00	R\$ 3.800,00
2	4	YAMAHA/FAZER YS250	EHB8G15	9C6KG01708011845	2008/2008	G347E-115889	VERMELHA	R\$ 3.100,00	R\$ 2.800,00
3	5	HONDA/CG 125 FAN KS	EWY0208	9C2JC4110CR456618	2011/2012	JC41E1C456618	ROXA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00
4	6	HONDA/CG 125 FAN KS	EJH5A46	9C2JC4110AR668985	2010/2010	JC41E1A668985	PRETA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00
5	10	FORD/ECOSPORT XLT	DKA8988	9BFZE16F448535162	2003/2004	FPJA48535162	VERMELHA	R\$ 6.100,00	R\$ 5.500,00
6	11	HONDA/CB 300R	EHQ6C55	9C2NC4310AR025639	2009/2010	NC43E1A025639	VERMELHA	R\$ 3.200,00	R\$ 2.900,00
7	13	VW/GOL 1.0 GIV	DXY0114	9BWA005W69P042715	2008/2009	CCP056911	BRANCA	R\$ 6.600,00	R\$ 5.900,00
8	15	HONDA/CG 150 FAN ESI	DWZ7601	9C2KC1550AR044146	2009/2010	KC15E5A044146	CINZA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00
9	23	PEUGEOT/206 10 SENSAT	DIW0G84	9362A7LZ9B017128	2004/2004	10TR01Q077986	CINZA	R\$ 3.200,00	R\$ 2.900,00
10	26	HONDA/CG 160 START	DYF9680	9C2KC2500KR016472	2018/2019	KC25E0K016494	VERMELHA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
11	35	PEUGEOT/206SW 16FE FXA	EAI6262	9362EN6A38B055150	2008/2008	10DBUK0003850	PRETA	R\$ 4.700,00	R\$ 4.200,00
12	46	GM/CELTA 4P SUPER	DEZ9892	9BGRY48X05G120863	2004/2005	6V0089608	PRETA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
13	48	HONDA/CG 150 TITAN KS	DTM7447	9C2KC08107R095760	2007/2007	KC08E17095760	VERMELHA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.150,00
14	57	YAMAHA/YBR 125K	DYR7778	9C6KE092080202632	2008/2008	E382E-201041	PRETA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
15	90	HONDA/CG 125 FAN KS	FBV8070	9C2JC4110FR080970	2014/2015	JC41E1F809870	VERMELHA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.600,00
16	91	HONDA/CG150 FAN ESDI	FUH6710	9C2KC1680ER473508	2013/2014	KC16E8E473508	PRETA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.300,00
17	121	HONDA/CG 160 START	BZL7B39	9C2KC2500LR076156	2020/2020	KC25E0L076172	VERMELHA	R\$ 5.450,00	R\$ 4.900,00
18	122	FIAT/SIENA EL FLEX	FBF6908	9BD17202LC3596564	2012/2012	310A10110710360	CINZA	R\$ 9.850,00	R\$ 8.800,00
19	123	HONDA/CG 160 START	FZN8E93	9C2KC2500LR045845	2020/2020	KC25E0L045894	PRETA	R\$ 5.450,00	R\$ 4.900,00
20	124	HONDA/CG150 FAN ESDI	AXU8755	9C2KC1680ER486847	2013/2014	KC16E8E486847	VERMELHA	R\$ 3.600,00	R\$ 3.200,00
21	126	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	FDJ6J72	9C6KE1950G0055276	2015/2016	E3L2E-066976	PRETA	R\$ 3.100,00	R\$ 2.800,00
22	127	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EEC9634	9C6KE1220A0146371	2010/2010	E3D1E-146392	PRETA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
23	130	HONDA/CBX 250 TWISTER	DLE2H35	9C2MC3500R044317	2004/2004	MC35E4044317	VERMELHA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.200,00
24	134	HONDA/CG 160 START	DKU2990	9C2KC2500KR042404	2019/2019	KC25E0K042401	VERMELHA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
25	140	GM/MONTANA CONQUEST	DRN8G62	9BGXL80005C293474	2005/2005	A20037437	PRATA	R\$ 9.450,00	R\$ 8.500,00
26	142	HONDA/CG 160 START	EXU6010	9C2KC2500LR007615	2019/2020	KC25E0L007620	CINZA	R\$ 5.450,00	R\$ 4.900,00
27	144	I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31	EBM6868	WBAVL3107BVN81674	2010/2011	A9461775	PRATA	R\$ 22.050,00	R\$ 19.800,00
28	145	YAMAHA/FAZER YS250	EWV0189	9C6KG0460C0060696	2011/2012	G390E-060700	PRATA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
29	147	HONDA/CG 150 FAN ESI	EHN3146	9C2KC1550AR101195	2010/2010	KC15E5A101195	CINZA	R\$ 2.950,00	R\$ 2.650,00
30	150	VW/GOL 1.0 GIV	IOX6939	9BWA005W79T056839	2008/2009	CCP060154	PRATA	R\$ 7.350,00	R\$ 6.600,00
31	154	VW/GOL CLI	AGF1B60	9BWZZZ377T047558	1996/1996	UNC142202	AZUL	R\$ 4.800,00	R\$ 4.300,00
32	172	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ECY4108	9C2KC1620AR027660	2010/2010	KC16E2A027660	PRETA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.400,00
33	177	HONDA/CG 125 FAN KS	EKC2925	9C2JC4110BR47516	2011/2011	JC41E1B747516	ROXA	R\$ 3.300,00	R\$ 3.000,00
34	182	VW/FOX 1.0	DPN8956	9BWKA05Z254067735	2005/2005	BJE050517	PRETA	R\$ 5.550,00	R\$ 4.950,00
35	199	VW/FOX 1.6 GII	FQ05208	9BWAB45Z3E4139283	2014/2014	CCRS30290	BRANCA	R\$ 13.700,00	R\$ 12.300,00
36	200	VW/SAVEIRO CL	BFJ1268	9BWZZZ30ZLP248255REM	1990/1991	SP0212893	BEGE	R\$ 5.050,00	R\$ 4.800,00
37	201	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	EGB0201	9BWAB01J594012842	2008/2009	CCR059173	PRATA	R\$ 11.500,00	R\$ 10.500,00
38	203	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	DXP7912	9BFZF16P888215869	2007/2008	QJFA88215869	PRATA	R\$ 7.600,00	R\$ 6.800,00

  

ANEXO II									
LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS									
TABELA I									
SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL									
QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	1	VW/GOL I PLUS	MPI7440	9BWZZZ377T187718	1996/1996	338659	VERMELHA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
2	7	VW/GOL 16V PLUS	DEH9300	9BWC005X82T043069	2001/2002	AZP023513	CINZA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00
3	12	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DPV0981	9CDNF41AJ6M020472	2006/2006	F401BR120472	AZUL	R\$ 1.150,00	R\$ 1.050,00
4	14	VW/GOL CL	BJR1480	9BWZZZ30ZNT103268	1992/1992	960551	BRANCA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.550,00
5	16	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLY6331	9C2KC08105R853033	2005/2005	KC08E15853033	AZUL	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
6	18	VW/GOL 16V	CNN5379	9BWZZZ377WP580067	1998/1999	AFR107419	VERMELHA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00
7	19	FIAT/UNO WAY 1.0	AUT8J71	9BD195112C0281833	2011/2012	310A10110626511	BRANCA	R\$ 4.100,00	R\$ 3.700,00
8	22	VW/GOL MI	CKI5359	9BWZZZ377VT186982	1997/1998	AFZ190354	PRETA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00
9	25	HONDA/CG 125 FAN KS	ESG2B14	9C2JC4110BR428675	2011/2011	JC41E1B428675	PRETA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
10	27	VW/LOGUS 1.8I	CHM2H56	9BWZZZ558TB839592	1996/1996	USB022695	VERDE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
11	28	VW/GOL TREND	CYL8E50	9BWC005XX2T032395	2001/2002	AZN001612	CINZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
12	30	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPZ8117	9C2KC08106R961733	2006/2006	KC08E16961733	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
13	31	HONDA/CG 125 CARGO KS	JSN0888	9C2JC41309R002889	2009/2009	JC41E39002889	AZUL	R\$ 800,00	R\$ 700,00
14	33	IMP/VW GOL CL 1.8	BXE4334	8AWZZZ30ZJR045535	1994/1994	UD940046	PRATA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.650,00
15	34	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	DOH4256	94JZXECE66M012110	2006/2006	JCE6026921	VERMELHA	R\$ 350,00	R\$ 300,00
16	38	VW/GOL CL	BIT9571	9BWZZZ30ZPT168131	1993/1994	UPB010147	AZUL	R\$ 2.150,00	R\$ 1.950,00
17	40	VW/GOL CL	BPZ4001	9BWZZZ30ZLT080285	1990/1990	1533259	BRANCA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
18	41	FIAT/PALIO EX	CNU1339	9BD178296W0633785	1998/1998	5479907	CINZA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
19	42	PEUGEOT/206 SELECTION	DIH8701	9362A7LZ92W034836	2002/2002	7LZ10TR01Q0040166	CINZA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
20	43	VW/GOL 1.0	AMH0822	9BWC005X45T056504	2004/2005				

49	87	HONDA/CG 125 TITAN	CWT3030	9C2JC250XWR034256	1998/1999	JC25E-X034256	AZUL	R\$ 750,00	R\$ 650,00
50	89	HONDA/CG 150 TITAN KS	DJX9727	9C2KC08104R808266	2004/2004	KC08E14808266	VERMELHA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
51	93	FIAT/STILO 16V	ARK4646	9BD19241X43026166	2004/2004	8Z*0062789*	PRETA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
52	94	FIAT/TEMPRA IE	BRG8019	9BD15900059115439	1995/1995	9110602	VERMELHA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
53	95	VW/GOL SPECIAL	CRN8722	9BWC15X5YP124229	2000/2000	AFZ524428	CINZA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.450,00
54	96	VW/FUSCA 1300	CE08317	B1104118REM	1975/1975	BD045726	BRANCA	R\$ 500,00	R\$ 450,00
55	97	HONDA/NX200	CNH7440	9C2MD270VVR010639	1997/1997	MD27E-V010639	VERMELHA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
56	99	HONDA/CG 125 TITAN	CWA2100	9C2JC2500XR119723	1999/1999	JC25E-X119723	VERDE	R\$ 950,00	R\$ 850,00
57	102	HONDA/CG 150 FAN ES	EHC4388	9C2KC1670DR488372	2013/2013	KC16E7D488372	PRETA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00
58	103	HONDA/CG 125 FAN	KPB0998	9C2JC30708R611400	2008/2008	JC30E78611400	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
59	104	GM/KADETT SL EFI	BJL2705	9BGGT08KNNC336050	1992/1992	B18Y231011906	AZUL	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00
60	105	GM/KADETT LITE	BUH0007	9BGGY08GPRC310776	1993/1994	B18LZ31089370	AZUL	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
61	107	VW/GOL 1000	BYE1449	9BWZZZ30ZSP017969	1995/1995	9B1590	BRANCA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
62	108	YAMAHA/YBR 125K	DTJ6765	9C6KE092070065606	2006/2007	E382E064558	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 650,00
63	109	HONDA/C100 BIZ	CWM9225	9C2HA070XWR020993	1998/1999	HA07EX020993	VERMELHA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
64	111	VW/GOL CL 1.6 MI	CHC4157	9BWZZZ377TP576850	1996/1997	UNDO17204	VERMELHA	R\$ 2.050,00	R\$ 1.850,00
65	112	VW/QUANTUM GLS 2000	QBQ2484	9BWZZZ33ZPP008622	1993/1993	UR065064	PRETA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00
66	113	RENAULT/SANDERO EXPR 10	PZW0117	93Y5SRF84J915004	2017/2018	B4DC401Q040631	VERMELHA	R\$ 6.000,00	R\$ 5.400,00
67	114	HONDA/CG 125 FAN	DYQ2357	9C2JC30707R237707	2007/2007	JC30E77237707	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
68	115	VW/GOL 16V PLUS	DAK5514	9BWC05X41T018877	2000/2001	AFR382310	PRETA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00
69	118	HONDA/CG 125 TITAN KS	DFD3644	9C2JC30103R180881	2003/2003	JC30E13180881	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
70	119	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	BYR1852	9CDNF41AJ8M203319	2008/2008	F401BR170706	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
71	120	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEK3546	9C2JC30101R255379	2001/2001	JC30E11255379	PRATA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
72	125	VW/GOL 1000I	BIY9E95	9BWZZZ377S7093450	1995/1995	58360	VERMELHA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
73	128	HONDA/CG 150 SPORT	CS00332	9C2KC08605R003810	2005/2005	KC08E65003810	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
74	129	HONDA/C100 BIZ	DHM3206	9C2HA07003R023882	2003/2003	HA07E-3023882	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 750,00
75	131	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	CPE1215	8AWZZZ377VA925695	1997/1997	UND210291	BRANCA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.550,00
76	133	GM/CELTA 3 PORTAS	AKY3640	9BGRD08X03G166336	2003/2003	9E0047448	AZUL	R\$ 2.100,00	R\$ 1.900,00
77	135	GM/CORSA WIND	CSX9873	9BGS0820XC736431	1999/1999	AJ0046729	PRATA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
78	136	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DYS8799	9C6KE120090027827	2009/2009	E3C8E-027823	PRETA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
79	137	FIAT/UNO MILLE FIRE	DHQ4314	9BD15802544502266	2003/2004	178D9011*5799145*	BRANCA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.450,00
80	138	VW/GOL 1.0	DFJ0193	9BWC05W47P022498	2006/2007	BNW139475	CINZA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.350,00
81	139	YAMAHA/CRYPTON T105E	DHM0359	9C6KE020020054414	2002/2002	E302E-054363	VERMELHA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
82	141	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHJ5312	9C2JC30103R035464	2002/2003	JC30E13035464	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
83	146	VW/GOL I	CIQ2002	9BWZZZ377T156583	1996/1996	313935	VERDE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00
84	148	HONDA/CG 150 TITAN KS	DJK6958	9C2KC08104R001595	2004/2004	KC08E14001595	VERDE	R\$ 950,00	R\$ 850,00
85	149	HONDA/CG 150 TITAN KS	DT02E42	9C2KC08108R081146	2007/2008	KC08E18081146	CINZA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
86	152	FIAT/FIORINO IE	CY56957	9BD25504418710056	2001/2001	146880114313211	BRANCA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.100,00
87	157	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEP4075	9C2JC30103R035098	2002/2003	JC30E13035098	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
88	159	FIAT/PALIO EDX	CIQ5058	9BD178226T0086035	1996/1997	178A3011*4785811*	BRANCA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
89	161	FORD/KA GL	DFP9020	9BFB52GDA4B506804	2003/2004	C4C4506804	PRETA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00
90	163	HONDA/CG 125 TITAN	CGD4965	9C2JC250VTR068156	1996/1997	JC25E-V068156	CINZA	R\$ 750,00	R\$ 650,00
91	165	HONDA/NXR150 BROS KS	DRV7892	9C2KD03206R015019	2006/2006	KD03E26015019	VERMELHA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.050,00
92	166	FORD/KA	CWK8052	9BFFZZGDABW826670	1998/1999	C4HW628670	BRANCA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
93	168	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EWES311	9C6KE1520B0040905	2011/2011	E3G9E-040888	ROXA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
94	170	VW/GOL CL	BUY1648	9BWZZZ30ZPT128619	1993/1993	1557727	BRANCA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.050,00
95	174	GM/CORSA WIND	DDM4495	9BGS019Z01C224837	2001/2001	NM0143501	VERDE	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00
96	175	HONDA/CBX 250 TWISTER	DZM2159	9C2MC35008R018421	2007/2008	MC35E-8018421	CINZA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
97	178	HONDA/CG 125 FAN KS	CDP5744	9C2JC41109R033700	2009/2009	JC41E19033700	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
98	181	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DCR2991	9C2JC3021R530681	2002/2002	JC30E22530681	VERMELHA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
99	183	PEUGEOT/206 SELECTION	DGC7331	9362A7L292W016391	2002/2002	7LZ10TR01Q0027755	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
100	184	HONDA/CG 125 TITAN	CGK0892	9C2JC250VTR067519	1996/1997	JC25E063667	CINZA	R\$ 970,00	R\$ 850,00
101	185	GM/VECTRA GLS	KCX1034	9BGGK19BVTB529699	1996/1997	C20NE31023521H	BRANCA	R\$ 2.350,00	R\$ 2.100,00
102	186	YAMAHA/YBR 125K	DLE4388	9C6KE04040045808	2003/2004	E338E-046266	VERMELHA	R\$ 550,00	R\$ 500,00
103	187	FIAT/UNO MILLE FIRE	DDC6491	9BD15802524280937	2001/2002	5177974	BRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00
104	190	HONDA/CG 125 TITAN	BXX6988	9C2JC2501SR555813	1995/1995	JC25E555813	CINZA	R\$ 600,00	R\$ 550,00
105	191	HONDA/CG 125 TITAN	BTV1454	9C2JC2501SR527162	1995/1995	JC25E-SS27162	VERMELHA	R\$ 650,00	R\$ 600,00
106	192	HONDA/CG 125 FAN	DOW1859	9C2JC30706R945142	2006/2006	JC30E76945142	PRETA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
107	193	JTA/SUZUKI EN125 YES	DVY4079	9CDNF41J8M208635	2008/2008	F466BR265848	AZUL	R\$ 800,00	R\$ 700,00
108	196	HONDA/CG 125 TITAN KS	DFC1082	9C2JC30103R015045	2002/2003	JC30E13015045	PRATA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
109	197	HONDA/CG 125 FAN ES	ECF3016	9C2JC41209R018386	2009/2009	JC41E29018386	VERMELHA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
110	198	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPH7812	9C2KC08106R836284	2005/2006	KC08E16836284	PRATA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
111	202	FIAT/PALIO YOUNG	GVL4845	9BD17834422332296	2001/2002	5329192	BRANCA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00

TABELA II

SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	9	FORD/ESCORT GL	AF09529	9BFBXXLBAJBR27754	1988/1988	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 750,00	R\$ 650,00
2	17	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEK4166	9C2JC30102R016849	2001/2002	JC30E12016849	VERMELHA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
3	20	VW/GOL CL	BUF2298	9BWZZZ30ZJT121600	1988/1989	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
4	36	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DWX0086	9C6KE120090000329	2008/2009	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
5	37	HONDA/CG 125 FAN KS	DY02229	9C2JC41109R077837	2009/2009	JC41E19077837	AZUL	R\$ 900,00	R\$ 800,00
6	39	GM/CORSA WIND	BSQ9478	9BGS08WRR6C01396	1994/1994	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.050,00
7	49	I/NISSAN TIDA 1.8 S	KPU0600	3N1BC13G58K192604	2007/2008	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 3.250,00	R\$ 2.900,00
8	50	VW/PARATI LS	BUC6195	9BWZZZ30ZFP025065	1985/1985	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 800,00	R\$ 700,00
9	51	GM/KADETT SL/E	CBJ8230	9BGS08VMLC301856	1990/1991	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
10	54	HONDA/CG 125 TITAN ES	DJX9640	9C2JC30204R402205	2003/2004	JC30E24402205	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
11	75	YAMAHA/XTZ 125XK	ECC4809	9C6KE107090005400	2009/2009	E3D3E-010943	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
12	85	H/HONDA CG 125	BV19356	CG1251043442	1978/1978	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 650,00
13	92	HONDA/CG 125 TITAN KS	BFZ5782	9C2JC3010YR078286	2000/2000	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
14	98	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BUE8468	9BFFZZ54ZSB759566	1995/1995	115739	BEGE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
15	106	VW/GOL 1000	BIT7927	9BWZZZ30ZPT060135	1993/1993	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00
16	110	HONDA/XL 125 S	DBR9654	9C2JD0801HR108669	1987/1987	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
17	117	HONDA/CG 125 FAN KS	DWZ7656	9C2JC4110AR653536	2010/2010	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
18	132	FORD/ESCORT L	BHD9A53	9BFBXXLBAJBP23126	1988/1988	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 550,00	R\$ 500,00
19	156	VW/FUSCA 1300 L	AAZ7357	B0026968	1979/1980	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 600,00	R\$ 550,00
20	162	VW/QUANTUM CL	BGW5534	9BWZZZ33ZNP005255	1992/1992	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 650,00
21	169	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EF19064	9C2KC16109R032452	2009/2009	KC16E19032452	PRETA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
22	171	VW/GOL 1000	BPM1075	9BWZZZ30ZRT131684	1994/1995	1772075	AZUL	R\$ 900,00	R\$ 800,00
23	179	VW/GOL 100							